



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 5.285, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

*“Altera Decreto n.º 5.284 de 22 de setembro de 2015, que estabelece funcionamento interno das repartições públicas municipais.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Decreto n.º 5.284 de 22 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

- *CONSIDERANDO a situação preocupante do erário público Municipal em decorrência da queda na repartição do Fundo de Previdência Municipal;*

**Leia-se:**

- *CONSIDERANDO a situação preocupante do erário público Municipal em decorrência da queda na repartição do **Fundo de Participação dos Municípios**;*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul, 23 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO HENRIQUE MENDES LANG  
Prefeito Municipal